



COMISSÃO DE AMBIENTE, ENERGIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
XIV Legislatura - 2.ª Sessão Legislativa

Texto Final

**PJR 688/XIV/2 (PSD)** - *Recomenda ao Governo a implementação de ações tendentes à despoluição do rio Ferreira e à requalificação das suas margens, bem como o funcionamento em pleno da ETAR no mais curto espaço de tempo possível*

**PJR 698/XIV/2 (BE)** - *Recomenda ao Governo que cumpra a Lei da Água, garanta o correto tratamento de efluentes do Rio Ferreira e assegure a sua urgente despoluição*

**PJR 815/XIV/2 (PEV)** - *Recomenda ao Governo que implemente medidas para a monitorização, despoluição e valorização do Rio Ferreira e seus afluentes*

***Recomenda ao Governo que implemente medidas para a monitorização, despoluição e valorização do Rio Ferreira e seus afluentes***

A Assembleia da República resolve, nos termos dos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1 - Assegure que estão reunidas as condições necessárias para que a ETAR da Arreigada, na freguesia de Lordelo, em Paços de Ferreira, entre em pleno funcionamento no mais curto espaço de tempo possível;
- 2 - Identifique e georreferencie os troços mais problemáticos de poluição na bacia do rio Ferreira e reveja as licenças ambientais atribuídas para a rejeição de águas no domínio público hídrico;
- 3 - Proceda a análises regulares da qualidade das águas do rio Ferreira e realize ações de monitorização e fiscalização, com mais frequência, na sua bacia hidrográfica de forma a evitar descargas ilegais de águas residuais, implementando as ações devidas e necessárias à despoluição deste rio;
- 4 - Implemente um sistema de monitorização da qualidade da água, tal como previsto no Orçamento do Estado para 2021, a jusante do local de descarga pela ETAR de Arreigada;
- 5 - Assegure que as águas tratadas na ETAR sejam encaminhadas para jusante da praia fluvial e parque de lazer instalados na Cidade de Lordelo, de forma a garantir a necessária qualidade da água daquele espaço de fruição pública, nomeadamente estudando soluções redundantes para a ETAR de Arreigada para que não ocorram mais descargas de efluentes sem tratamento secundário e terciário em situações de avaria e de funcionamento deficiente;
- 6 - Estude soluções alternativas de forma a evitar que em caso de avaria, a ETAR de Arreigada volte a comprometer o ambiente, a qualidade de vida e a própria saúde pública;



COMISSÃO DE AMBIENTE, ENERGIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
XIV Legislatura - 1.ª Sessão Legislativa

- 7 - Garanta igualmente que, além das massas de água do rio Ferreira, também o seu leito e margens são requalificados de forma a restabelecer a fauna e flora perdidas devido às descargas poluentes ocorridas;
- 8 - Disponibilize urgentemente dotação orçamental suficiente do Fundo Ambiental para proceder à remoção dos resíduos descarregados com autorização da Agência Portuguesa do Ambiente pela referida ETAR no rio Ferreira e depositados na zona do Espaço de Lazer de Moinhos;
- 9 - Promova, em conjunto com os municípios atravessados por este rio, a preservação e reabilitação do património natural, histórico, arqueológico e cultural existente junto dos cursos de água, nas suas margens e vales, requalificando-as, e implemente um plano de gestão específico que preveja a despoluição e a fiscalização de descargas em todo o rio Ferreira, elaborado e operacionalizado pelas entidades competentes em articulação com todos os municípios afetados;
- 10 - Defina uma Comissão de Acompanhamento para a despoluição do rio Ferreira que integre entidades públicas com responsabilidade no âmbito da manutenção da qualidade da água dos rios como a Agência Portuguesa do Ambiente, os municípios e as freguesias afetadas pela poluição, bem como os movimentos de cidadãos que se têm mobilizado para reivindicar a despoluição do rio Ferreira;
- 11 - Apoie a contratação de guarda-rios para a Região Hidrográfica do Douro em número suficiente para fazer face à necessidade de fiscalização dos problemas de poluição dos cursos e massas de água desta região hidrográfica.

Aprovada em 3 de fevereiro de 2021

**O Presidente da Comissão,**



(José Maria Cardoso)